



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

LEI Nº 2909/2018

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências)

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS** aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e distribuídos as seguintes dotações:

02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08. - Assistência Social

08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

08.243.0250 - GESTÃO E APOIO À ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

08.243.0250.2138 – ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

- 0.05.81 500.001- Convênios Federais..... 15.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física

- 0.05.81 500.001 – Convênios Federais..... 40.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

- 0.05.81 500.001 – Convênios Federais.....5.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação CONVÊNIO PPI-SUAS CRIANÇA FELIZ.....60.000,00

Município de Mirandópolis, 20 de fevereiro de 2018.

JOSE ANTONIO RODRIGUES

Prefeito

Publicada e registrada nesta diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES NOBREGA

Diretora